

9.590.122,14 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a", inciso III do art. 10º da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.590.122,14 (Nove Milhões, Quinhentos e Noventa Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Quatorze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412201254534 - SEJUDH	0101	449052	1.869,64
181011412201254534 - SEJUDH	0101	449092	96.450,00
211010612812114730 - SEGUP	0106	339036	671.978,82
211010612812114730 - SEGUP	0106	449052	310.297,99
211010612812114730 - SEGUP	6121	449051	5.721,53
211010618111842590 - SEGUP	0106	449052	6.000.000,00
211010618111842590 - SEGUP	6121	339030	200.000,00
211010618312064343 - SEGUP	0106	449052	1.242.143,69
211010618312064343 - SEGUP	6121	339039	235.644,47
261010618112084705 - PMPA	0121	449052	7.050,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339039	818.966,00
		TOTAL	9.590.122,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412201254534 - SEJUDH	0101	339036	1.869,64
181011412201254534 - SEJUDH	0101	339039	96.450,00
211010612812114730 - SEGUP	6121	339030	35.644,47
211010612812114730 - SEGUP	6121	339036	130.000,00
211010612812114730 - SEGUP	6121	339039	75.721,53
211010618111842589 - SEGUP	0106	339039	2.000.000,00
211010618111842589 - SEGUP	0106	449052	4.000.000,00
211010618111842589 - SEGUP	6121	339039	200.000,00
211010618111842590 - SEGUP	0106	339030	142.143,69
211010618111842590 - SEGUP	0106	339039	1.382.276,81
211010618312064343 - SEGUP	0106	339039	700.000,00
261010618112084705 - PMPA	0101	339035	7.050,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010342112134754 - SUSIPE	0101	335041	818.966,00
		TOTAL	9.590.122,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1548, DE 19 DE MARÇO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 24.434.437,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.434.437,59 (Vinte e Quatro Milhões, Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618111842590 - SEGUP	0106	449051	520.020,76
211010618111842590 - SEGUP	0106	449052	22.840.804,00
211010618112084705 - SEGUP	0106	339030	436.884,70
211010618112084705 - SEGUP	0106	449052	202.099,13
211010618112084705 - SEGUP	6121	339030	6.915,00
211010618312064333 - SEGUP	0106	339039	242.425,54
211010618312064333 - SEGUP	0106	449052	158.759,00
211010618312064333 - SEGUP	6121	339039	26.529,46
		TOTAL	24.434.437,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1507, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 648.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 648.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211812596 - SECULT	0101	339014	50.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	335041	199.000,00
492011339211812580 - FCV	0101	335041	199.000,00
771012413111932780 - SECOM	0101	449052	200.000,00
		TOTAL	648.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339212606199 - SECULT	0101	339039	50.000,00
191010412201254534 - SEPOF	0101	339033	80.000,00
191010412201254534 - SEPOF	0101	339039	248.000,00
191010412212596055 - SEPOF	0101	339033	70.000,00
771012413111932751 - SECOM	0101	339014	20.000,00
771012413111932751 - SECOM	0101	339030	30.000,00
771012413111932751 - SECOM	0101	339036	15.000,00
771012413111932751 - SECOM	0101	339039	35.000,00
771012413111932780 - SECOM	0101	339014	30.000,00
771012413111932780 - SECOM	0101	339035	30.000,00
771012413111932780 - SECOM	0101	339039	20.000,00
771012413111932780 - SECOM	0101	339092	20.000,00
		TOTAL	648.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de fevereiro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1476, DE 2 DE JANEIRO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 12.029.230,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.029.230,33 (Doze Milhões, Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo: